



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

PROCESSO Nº 828136/2024
Dispensa Nº 13/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Grossos/RN, através do seu Agente de Contratação Direta, nomeado pela Portaria nº 53/2024, de 20 de maio de 2024, torna público que realizará uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 39/2023 e demais legislação aplicável.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO NO SITE	01/10/2024
DATA DO INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	01/10/2024
DATA E HORARIO LIMITE DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	07/10/2024 as 09:00 Horas
LOCAL DO ENVIO DAS PROPOSTAS	dispensasgrossos@gmail.com
OBSERVAÇÃO:	Todos os horários estipulados neste edital obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

CONDIÇÕES GERAIS

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Prestação de serviço de confecção de material gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grossos/RN., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a confecção de materiais gráficos se faz necessária para o atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais. Estes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis

3– DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

3.1 A participação na presente dispensa se dará mediante envio da proposta de dispensa no e-mail: dispensasgrossos@gmail.com;

3.2 Poderão participar desta dispensa de licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto dela, e que atendam aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através do site: www.grossos.rn.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

3.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da proposta, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido do poder, ainda que por terceiros não autorizados.

3.4 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA DISPENSA OS INTERESSADOS:

3.4.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.4.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.4 Que se enquadrem nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

3.4.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.4.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.4.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4– DO INGRESSO NA DISPENSA E O ENVIO DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

4.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará mediante envio da proposta de dispensa no e-mail: dispensasgrossos@gmail.com;

4.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de dispensa, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail: dispensasgrossos@gmail.com, a proposta e documentos complementares com a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, a marca do produto, quando for o caso, contendo o valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, até a data e o horário estabelecidos neste ato convocatório;

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

4.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

4.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.6 Os preços ofertados durante o certame, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, após o término do envio das propostas;

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o este edital, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

4.9 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através www.grossos.rn.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

4.10 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para o fim do recebimento da proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do resultado, na imprensa oficial do município.

5 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Encerrada a fase de recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

5.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

5.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao envio da última proposta;

5.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1 Contiver vícios insanáveis;

5.6.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

5.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

5.8 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado neste edital, desde que não haja majoração do preço;

5.9 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10 Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto;

5.12 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**, e serão solicitados por e-mail para o fornecedor com a proposta mais bem classificada, até o fim do encerramento do recebimento das propostas;

6.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a empresa será convocada a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital, conforme o ANEXO I;

6.6 Na hipótese da empresa não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.7 É dever da empresa atualizar previamente sua documentação de acordo com os requisitos solicitados, para que estejam vigentes na data do envio das propostas e encaminhar, quando solicitado.

6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, a empresa será habilitada.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

7.2 O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

7.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa vencedora, implica no reconhecimento de que:

7.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5 O prazo de vigência da contratação será informado no instrumento contratual ou instrumento equivalente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

7.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Conforme Art. 155 da Lei 14.133/2021, o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.2 Conforme Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação o das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

8.3 - Conforme Art. 157 da Lei 14.133/2021, na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4 - A aplicação das penalidades previstas nestas Cláusula é de competência exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Constitucional.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 Informamos que as despesas decorrentes da presente dispensa de licitação ocorrerão em conformidade com o Orçamento Geral do Município para o ano de 2024, com as dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária: 02 .002 - PODER EXECUTIVO - GABINETE DA PREFEITA
Ação: 2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .002 - PODER EXECUTIVO - GABINETE DA PREFEITA
Ação: 2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .003 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB
Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

Unidade Orçamentária: 02 .003 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB
Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .002 - PODER EXECUTIVO - GABINETE DA PREFEITA
Ação: 2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .002 - PODER EXECUTIVO - GABINETE DA PREFEITA
Ação: 2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .003 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB
Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

Unidade 02 .003 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E
Orçamentária: TRIB
Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos

Unidade 02 .004 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO
Orçamentária: AMBIENTE
Ação: 2204 - Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 1004 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos

Unidade 02 .004 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO
Orçamentária: AMBIENTE
Ação: 2204 - Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 1004 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos

Unidade 02 .004 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO
Orçamentária: AMBIENTE
Ação: 2204 - Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 1004 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

Unidade Orçamentária: 02 .004 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
Ação: 2204 - Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 1004 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .006 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2214 - Administração dos Recursos do FUNDEB 30%
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .006 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2214 - Administração dos Recursos do FUNDEB 30%
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .006 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região: 0001 - Grossos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

Unidade Orçamentária: 02 .006 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .006 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .006 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP
Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:

Rubrica:

Matricula:

Região: 0001 - Grossos

Unidade 02 .007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E
Orçamentária: TRANSPON

Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Unidade 02 .007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E
Orçamentária: TRANSPON

Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade 02 .007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E
Orçamentária: TRANSPON

Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Unidade 02 .008 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Orçamentária:

Ação: 1204 - Atenção Básica

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:

Rubrica:

Matricula:

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .008 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 1204 - Atenção Básica

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .008 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .008 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .008 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:

Rubrica:

Matricula:

Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .008 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .009 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
Ação: 2225 - Direção do Departamento de Agricultura
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 1019 - COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .009 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
Ação: 2225 - Direção do Departamento de Agricultura
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 1019 - COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

Unidade Orçamentária: 02 .009 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
Ação: 2225 - Direção do Departamento de Agricultura
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 1019 - COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .009 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
Ação: 2225 - Direção do Departamento de Agricultura
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 1019 - COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .010 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .010 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .010 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.010 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.011 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 1208 - Desempenho do Serv. Conviv. Fortal. de Vinculos SCFV
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 1011 - PROMOÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.011 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 1208 - Desempenho do Serv. Conviv. Fortal. de Vinculos SCFV
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 1011 - PROMOÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.011 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 1211 - Desenvolvimento do Primeira Infância no Suas
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

Programa: 1013 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .011 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 1211 - Desenvolvimento do Primeira Infância no Suas
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 1013 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .011 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2075 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .011 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2075 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .011 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

Unidade Orçamentária: 02 .011 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .011 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .011 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .014 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação: 2228 - Coordenação do departamento de Cultura
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:

Rubrica:

Matricula:

Unidade Orçamentária: 02 .014 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação: 2228 - Coordenação do departamento de Cultura
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .014 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação: 2228 - Coordenação do departamento de Cultura
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .014 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação: 2228 - Coordenação do departamento de Cultura
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .016 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Ação: 2233 - Manutenção da Secretariade Comunicação
Função: 24 - COMUNICAÇÕES
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .016 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

Ação: 2233 - Manutenção da Secretariade Comunicação
Função: 24 - COMUNICAÇÕES
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .016 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Ação: 2233 - Manutenção da Secretariade Comunicação
Função: 24 - COMUNICAÇÕES
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .017 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Ação: 2220 - 'Coordenação do Departamento de Esportes
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 1017 - ASSISTENCIA AO ESPORTE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .017 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Ação: 2220 - 'Coordenação do Departamento de Esportes
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 1017 - ASSISTENCIA AO ESPORTE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .017 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Ação: 2220 - 'Coordenação do Departamento de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:

Rubrica:

Matricula:

Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 1017 - ASSISTENCIA AO ESPORTE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .017 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Ação: 2220 - 'Coordenação do Departamento de Esportes
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 1017 - ASSISTENCIA AO ESPORTE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos

9.2 Em havendo necessidade devidamente justificada poderá haver inclusão de Dotação Orçamentária de Órgão e/ou Secretaria participante ou não, através de Apostilamento (Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021).

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O procedimento será divulgado na imprensa oficial do município.

10.2 Todas as referências de tempo neste edital, seguirão o horário de Brasília/DF;

10.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em despacho e acessível a todos, atribuindo lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

10.4 A homologação do resultado desta Dispensa não implicará direito à contratação;

10.5 As normas disciplinadoras da Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

10.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de dispensa de licitação;

10.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

10.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste instrumento.

10.10 Este edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços www.grossos.rn.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: **Sede da Prefeitura Municipal de Grossos no Setor de Licitações, no Endereço Rua Travessa Souza Machado nº 146, Centro, CEP: 59.675-000 – Grossos/RN**, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Maiores informações pelo Fone (84) 3327-2418 ou pelo email: pmgrossos.licitacoes@gmail.com

10.11 O Foro competente para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes é o da Comarca de Areia Branca/RN.

10.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO II – VALOR REFERENCIAL DA CONTRATAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Grossos/RN, 30 de setembro de 2024

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:

Rubrica:

Matricula:

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A documentação relacionada nos itens a seguir, são para fins de habilitação são:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Prova de habilitação jurídica que far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- i) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do(s) sócio(s) ou proprietário(s)

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Comprovação de Regularidade Fiscal que será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos com a devida validade regular do uso na data deste Certame:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011).
- b) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional, inclusive abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

- d) Certidão Negativa de Débitos para com o Município do Domicílio da Empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, em conformidade ao disposto da Lei nº 8.036/90.

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Modelo de Declaração Conjunta (**ANEXO III**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:

Rubrica:

Matricula:

ANEXO II – VALORES REFERENCIA DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviço de confecção de material gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0042273 - FOLDER PAPEL COUCHÊ 150G, 4X4 21,1X29,7CM, DUAS DOBRAS, EM CORES, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	20	7,93	158,60
2 - 0042274 - FOLDER PAPEL COUCHÊ 115G, 4X4 21,1X29,7CM, TRÊS DOBRAS, EM CORES, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE	UND	20	7,36	147,20
3 - 0042275 - FOLDER PAPEL COUCHÊ 115G, TAMANHO A4, EM CORES, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE	UND	20	4,39	87,80
4 - 0042276 - FOLDER COM IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHÊ 150GR COM ARTES DIVERSAS, ACABAMENTO DUAS DOBRAS, SEPARADOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES (ARTES DIVERSAS)	UND	10	33,08	330,80
5 - 0042277 - FOLDER COM IMPRESSÃO 21X21 (FECHADO) COM DUAS DOBRAS, EM PAPEL COUCHÊ TAMANHO TOTAL ABERTO 63X21	UND	15	11,76	176,40
6 - 0042278 - FOLDER COM IMPRESSÃO 10X21 (FECHADO) COM DUAS DOBRAS, EM PAPEL COUCHÊ, TAMANHO 30X21	UND	15	13,48	202,20
7 - 0042279 - CERTIFICADOS, COUCHÊ FOSCO 150GR IMPRESSÃO 4X4 (ARTES DIVERSAS)	UND	50	6,01	300,50
8 - 0042280 - CERTIFICADO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM FOLHA A4 PESO 40	UND	50	5,71	285,50
9 - 0042281 - BANNERS 90 X 180CM. MATERIAL LONA, ACABAMENTO COM ILHÓS	UND	2	142,89	285,78
10 - 0042282 - BANNERS 70 X 120CM MATERIAL LONA ACABAMENTO PERFIL DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO	UND	2	213,89	427,78
11 - 0042283 - BANNERS 60 X 80CM CONFECIONADO EM LONA DE VINIL	UND	1	153,94	153,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:

Rubrica:

Matricula:

PARA IMPRESSÃO DIGITAL, COM CABO DE MADEIRA NAS PONTAS E PONTEIRAS BRANCAS NAS PONTAS				
12 - 0042284 - BANNERS 100 X 100 CM CONFECCIONADO EM LONA DE VINIL PARA IMPRESSÃO DIGITAL, COM CABO	UND	1	152,22	152,22
13 - 0042285 - BANNERS 80 X 120 CM CONFECCIONADO EM LONA DE VINIL PARA IMPRESSÃO DIGITAL, COM CABO DE MADEIRA NAS PONTAS E PONTE	UND	1	127,96	127,96
14 - 0042286 - BANNERS 100 X 200 CM CONFECCIONADO EM LONA DE VINIL PARA IMPRESSÃO DIGITAL, COM CABO DE MADEIRA NAS PONTAS E PONTEIRAS BRANCAS NAS PONTAS	UND	1	282,22	282,22
15 - 0042287 - CARTAZ DE PAPELÃO PARA IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO A0	UND	1	21,20	21,20
16 - 0042288 - CARTILHA/ LIVRETOS FEITO A PARTIR DE FOLHA A4 DIFERENTES CORES, 25 PAGINAS	UND	1	7,55	7,55
17 - 0042289 - LIXEIRINHAS PARA CAMBIO DE CARROS A SEREM CONFECCIONADAS EM TNT EM CORES DIVERSAS TAMANHO 26X17CM AREA.	UND	5	6,33	31,65
18 - 0042290 - BANNERS 90 X 120CM MATERIAL LONA ACABAMENTO PERFIL DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO	UND	1	128,65	128,65
19 - 0042291 - ADESIVO REFLETIVO TIPO 3M OU SIMILAR COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA EM DIVERSAS CORES, TAMANHO 6X11CM	UND	50	4,45	222,50
20 - 0042292 - BLOCO PARA ANOTAÇÕES PAPEL SULFITE, 90G, 15 X 21 (BLOCO COM 100 FOLHAS)	UND	50	13,43	671,50
21 - 0042293 - FAIXA EM LONA FRONT LIGHT 480G COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM MEDERITE OU ILHÓS, CONFORME NECESSIDADES DA CONTRATANTE.	metro qu	1	160,33	160,33
22 - 0042294 - SQUEEZE PERSONALIZADOS, COM CAPACIDADE PARA 500ML,	UND	1	77,18	77,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:

Rubrica:

Matricula:

CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.				
23 - 0042295 - PANFLETO PAPEL COUCHÊ 115G,4X4, 15X21CM, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	2.500	0,75	1.875,00
24 - 0042296 - PANFLETO FORMATO 16 PAPEL COUCHÊ 150GR COM IMPRESSÃO 4X4 (ARTE DIVERSAS), CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	1.500	1,33	1.995,00
25 - 0042297 - PANFLETO EM FOLHA PESO 40 TAMANHO A3, COM IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	100	1,50	150,00
26 - 0042298 - PANFLETO EM FOLHA PESO 40 TAMANHO A2, COM IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	50	9,72	486,00
27 - 0042299 - PANFLETO EM FOLHA PESO 40 TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	25	9,72	243,00
28 - 0042300 - PANFLETO EM FOLHA PESO 40 TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS, COM 02 DOBRAS "ZIG-ZAG", CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	50	2,21	110,50
29 - 0042301 - PANFLETO EM FOLHA PESO 40 TAMANHO A2, COM IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS, COM 02 DOBRAS "CHARUTO", CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	50	17,60	880,00
30 - 0042302 - PANFLETO EM FOLHA PESO 40 TAMANHO A5, COM IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	2.000	1,06	2.120,00
31 - 0042303 - BLOCO PARA ANOTAÇÕES PAPEL SULFITE, 15 X 21, COM 20 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL SULFITE 75GR, IMPRESSÃO DO MIOLO EM 4X0, CAPA EM PAPEL DUPLEX 203 GR, IMPRESSÃO DA CAPA 4X4 (ARTES DIVERSAS),	UND	100	18,61	1.861,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:

Rubrica:

Matricula:

CONFORME MODELO DO REQUISITANTE				
32 - 0042304 - AGENDAS PERSONALIZADAS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	50	66,79	3.339,50
33 - 0042305 - BANNER COR 4X0 CORES. MATERIAL LONA, ACABAMENTO COM ILHÓS M².	metro qu	1	338,07	338,07
34 - 0042306 - BANNER COR 4X0 CORES. MATERIAL LONA ACABAMENTO PERFIL DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO M².	metro qu	1	177,50	177,50
35 - 0042307 - CRACHA EM PVC TAMANHO 85,6 MM X 54 MM COM FOTO E TEXTO EM IMPRESSÃO DIGITAL	UND	100	13,58	1.358,00
36 - 0042321 - ATESTADO MÉDICO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, 115G – 180 DIAS BLOCO C/50 FOLHAS.	UND	100	13,29	1.329,00
37 - 0042322 - ATESTADO MÉDICO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, 115G BLOCO C/100 FOLHAS.	UND	100	16,35	1.635,00
38 - 0042323 - BOLETIM DE URGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, 115G, BLOCO COM 50 FOLHAS.	UND	50	20,61	1.030,50
39 - 0042324 - BOLETIM MENSAL DE TESTE RÁPIDOS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, 115G, BLOCO COM 50 FOLHAS	UND	50	31,63	1.581,50
40 - 0042325 - BOLETIM MENSAL DE TESTE RÁPIDOS E CONSUMO MENSAL, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, 115G, BLOCO COM 50 FOLHAS	UND	50	29,46	1.473,00
41 - 0042326 - BOLETIM SEMANAL DENGUE, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, 115G, COM 50 FOLHAS	UND	50	26,97	1.348,50
42 - 0042327 - CAPA DE PRONTUÁRIO FAMILIAR, PAPEL CARTÃO, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	1.000	2,65	2.650,00
43 - 0042328 - CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSO E DIABETES, PAPEL CARTÃO	UND	100	1,73	173,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:

Rubrica:

Matricula:

PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.				
44 - 0042329 - CARTÃO DE GESTANTE, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	100	2,83	283,00
45 - 0042330 - CARTÃO DE APRAZAMENTO DE PSICOTRÓPICO, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	100	2,21	221,00
46 - 0042331 - CARTÃO DE MATRICULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	100	1,46	146,00
47 - 0042332 - CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO.	UND	100	1,63	163,00
48 - 0042333 - CARTÃO DE VACINA DE ADULTO, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	100	2,85	285,00
49 - 0042334 - CARTÃO DE VACINA DE MENINA, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	100	2,45	245,00
50 - 0042335 - CARTÃO DE VACINA DE MENINO, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	100	2,29	229,00
51 - 0042336 - FICHA COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, 115G, BLOCO COM 50 FOLHAS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	100	15,00	1.500,00
52 - 0042337 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESUS,PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	100	31,81	3.181,00
53 - 0042338 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	30	31,99	959,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:

Rubrica:

Matricula:

54 - 0042339 - FICHA DE CADASTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	30	27,07	812,10
55 - 0042340 - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	30	28,21	846,30
56 - 0042341 - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	30	18,00	540,00
57 - 0042342 - FICHA DE CITOPATOLÓGICOS – LAMINA PARA ANALISE, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	5	20,07	100,35
58 - 0042343 - FICHA DE MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	5	14,51	72,55
59 - 0042344 - FICHA DE PROCEDIMENTO ESUS, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	10	24,48	244,80
60 - 0042345 - FICHA DE REFERÊNCIA – SUS/RN APAC, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	10	30,90	309,00
61 - 0042346 - FICHA DE REFERÊNCIA – SUS/RN APMC, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	10	25,00	250,00
62 - 0042347 - FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES – GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME	UND	5	27,24	136,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.				
63 - 0042348 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR ESUS, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	10	33,02	330,20
64 - 0042349 - FICHA EVOLUÇÃO DE GESTANTE E PUERPERA, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	5	30,06	150,30
65 - 0042350 - FICHA EVOLUÇÃO DE PRONTUÁRIO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	10	23,91	239,10
66 - 0042351 - FICHA INDIVIDUAL DE PRONTUÁRIO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	10	14,91	149,10
67 - 0042352 - FICHA INDIVIDUAL ESUS, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	10	24,63	246,30
68 - 0042353 - FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FOLHAS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	200	19,00	3.800,00
69 - 0042354 - MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	10	29,50	295,00
70 - 0042355 - RECEITUÁRIO COMUM, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	100	27,30	2.730,00
71 - 0042356 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, TRÊS VIAS, PAPEL AUTO COPIATIVO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	50	27,30	1.365,00
72 - 0042357 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL AZUL, TRÊS VIAS, PAPEL AUTO COPIATIVO,	UND	75	22,25	1.668,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:

Rubrica:

Matricula:

115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 20 FOLHAS				
73 - 0042358 - REGISTRO DIÁRIO DENGUE. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	50	33,67	1.683,50
74 - 0042359 - REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 50 FOLHAS.	UND	10	8,67	86,70
75 - 0042360 - REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	10	27,17	271,70
76 - 0042361 - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	10	25,70	257,00
77 - 0042362 - TERMO DE APREENSÃO DE PRODUTOS, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	10	17,79	177,90
78 - 0042363 - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE, ESCLARECIMENTO E BUSCA CONSENTIDA, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	10	19,22	192,20
79 - 0042364 - TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	10	24,33	243,30
80 - 0042365 - TERMO DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	10	17,53	175,30
81 - 0042366 - TERMO DE INTIMAÇÃO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO	UND	10	29,50	295,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:

Rubrica:

Matricula:

REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.				
82 - 0042367 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	5	39,45	197,25
83 - 0042368 - TESTE DO PEZINHO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	5	15,79	78,95
84 - 0042369 - IMPRESSO MEDINDO 9,5X21CM EM PAPEL COUCHÊ 240G IMPRESSÃO 4X4 COM CORTE PERSONALIZADO, FACA ESPECIAL, DIVERSAS CORES, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	25	3,38	84,50
85 - 0042370 - CONVITES PARA EVENTOS TAMANHOS A6 COM IMPRESSÃO E ENVELOPE COLORIDO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	50	6,16	308,00
86 - 0042371 - FICHA INDIVIDUAL – RENDIMENTO ANUAL – IMPRESSÃO EM 01 FOLHA FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	500	1,87	935,00
87 - 0042372 - ELEMENTOS DE MATRICULA IMPRESSÃO EM UMA FOLHA, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	10	1,11	11,10
88 - 0042373 - HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I E II; IMPRESSÃO EM 01 FOLHA FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	10	0,91	9,10
89 - 0042374 - FICHA DE MATRICULA E RESULTADO ANUAL IMPRESSÃO EM 01 FOLHA FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	10	1,84	18,40
90 - 0042375 - FICHA INDIVIDUAL RELATÓRIO CONCLUSIVO 1º AO 3º ANO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	10	2,56	25,60
91 - 0042376 - CADERNETAS PERSONALIZADAS CAPA DURA COM 100 FOLHAS IMPRESSÃO EM CORES E FRENTE E VERSO, ACABAMENTO	UND	10	54,00	540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

ESPIRAL 199 x 270mm, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.				
--	--	--	--	--

Os preços acima são referências da Pesquisa mercadológica constante no processo, a qual foi realizada no Sistema Banco de Preços, afim de aferir os preços públicos praticados, de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Papel timbrado da empresa)

Referência: Dispensa de Licitação nº ---/----

OBJETO: _____

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada
_____, através de seu representante legal, declara sob as penas da lei
que:

- ✓ Assume inteira e completa responsabilidade pelo(a) fornecimento de materiais e/ou prestação dos serviços, nos prazos, forma e condições editalícios, sujeitos à fiscalização do Município de Grossos/RN;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- ✓ Não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente dispensa de licitação;
- ✓ Aceita todas as exigências formuladas neste Edital;
- ✓ Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação;
- ✓ Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

(Local e data)

NOME, ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA